



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 834/2000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 42.106,00, e, dá outras providências.

O povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial, no importe de R\$ 42.106,00 para fazer face à despesa com aquisição de acervo bibliográfico, equipamento e mobiliário visando a ampliação de biblioteca pública na sede do Município, conforme convênio nº 058/2000, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Secretaria de Educação e Cultura

08 – Educação e Cultura

07 – Administração

022 – Documentação e Bibliografia

1.0. – Biblioteca Pública

4120 – Equipamento e Material Permanente R\$42.106,00

Art.2º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas, totalmente, no importe do crédito especial, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.08.41.185.1010 – Aquisição/Const. Ref. Imóveis p/Creches-Convênios

4110 – Obras e Instalações (Ficha 138) R\$9.316,50

02.04.08.41.188.1012 – Manutenção das Atividades das Creches – Convênio

3120 – Material de Consumo (Ficha 140)..... R\$23.741,92

3132 – Outros Serviços e Encargos (Ficha 141)..... R\$ 9.047,58

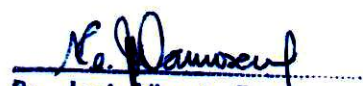
Total da Anulação.....R\$42.106,00

Art.3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis – MG, 26 de Setembro de 2000


Gláucio J. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pe. José Vicente Dama
Prefeito Municipal
CIC 461 702 421-63

Projeto de Lei nº 026/2000. Aprovado por =08= votos a favor e =00= contra. Sala das sessões da Câmara Municipal, 25/09/2000.